

Procuradoria Regional de Sorocaba
 Antonio Marcos Ribeiro
 Pedro Aduan Xavier
 Tânia Silva Peron
 Procuradoria Regional de Campinas
 Alda Tiozzo
 Margareth Viana
 Maria Aparecida de Avelar Arruda
 Procuradoria Regional de Ribeirão Preto
 Márcia Botosso Correa Leite
 Sonia de Fátima Oliveira Faria
 Vanessa dos Santos Ferreira
 22-05-2014
 Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Angélica Souza de Carvalho
 Marcia Regina Lopes dos Santos
 Sérgio de Oliveira Junior
 Procuradoria Regional de Bauru
 Gilze Ribeiro Moreno
 Jane dos Santos Garcia
 Rafael de Brito Avelino
 Procuradoria Regional de São José do Rio Preto
 Kristofferson Cortizo
 Luis Antonio Moretti
 Thais Fernanda Faria
 Procuradoria Regional de Araçatuba
 Henrique Paupitz Neto
 Márcio Luiz Losilla Gouveia Junior
 Maria Regina Gonçalves dos Santos
 Procuradoria Regional de Presidente Prudente
 Francisca de Fátima F. da Hora Mendes
 Olinda Maria Stafuzza Corcondo
 Valquiria Ortega Medeiros Silva
 Procuradoria Regional de Marília
 Célia Estevam da Silva
 Maria Lúcia Figueiró
 Rosana Cristina Hojo de Castro
 Procuradoria Regional de São Carlos
 Fabiana Ragassi Ferreira
 Isis de Fátima Lustre
 Silmara Ianuci Novais
 Procuradoria Administrativa
 Edvam Pereira de Miranda
 Leonardo Alves da Silva Teixeira
 23-05-2014
 Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Evandro Pagliai Junior
 Juliana de Santana Figueiredo
 Paulo Rogério Thuller
 Voleide Braga Lima dos Santos
 Procuradoria Judicial
 Martha Maganha de Almeida
 Sílvia Bernardo
 Vera Lúcia Belo Ferreira
 Procuradoria Fiscal
 Joston de França Lustosa
 Mari Miashiro Kawasaki
 Regina Celli Carone Pinto
 Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
 Dalva de Souza Resende Santos
 Luis Cláudio Moretti
 Rosemeire Aparecida Moreira
 Centro de Estudos
 Luiza Ferreira Neves
 Subprocuradoria Geral do Estado - Área da Consultoria
 Renata Rocha Villela
 Subprocuradoria Geral do Estado - Área do Contencioso
 Gabriel Avila Leles Monteiro
 Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso
 Tributário-Fiscal
 Paulo Nunes
 Conselho
 Marisa da Silva Almeida
 Corregedoria
 Flávio Eduardo Fuso
 Gabinete do Procurador Geral do Estado
 Antonio dos Santos
 Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
 Marilene Maria da Silva Lima
 Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília
 Márcia Nagai Anno
 Preciosa Ferreira de Sousa

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

O requerimento de diária deverá vir acompanhado do bilhete original do transporte terrestre utilizado, o qual deverá ser adquirido pelo valor da menor tarifa e em horário compatível com o do encerramento do curso.

(Replicado por ter saído com incorreção)
Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 16-5-2014

Processo CE 17040-376896/2014
 Interessado: Centro de Estudos
 Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios
 Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso IX do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do convite 12687/2014 – 4000320000120140C00003, e adjudico às empresas SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – Itens 01 e 09, – R\$ 362,52, CENTENAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME – Item 2 – R\$ 27,30, BALEIRA LTDA – ME – itens 03, 06 e 10 – R\$ 352,02, a PRIMEIRONA COMERCIAL LTDA – ME – item 04 – R\$ 38,94, CAFÉ PACAEMBU LTDA – item 05 – R\$ 189,00 e MSL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – itens 07, 08, 11, 12 e 13 – R\$ 620,08.
 Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 1.589,86.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato
 Processo 18881-364884/2014
 Contrato: PGE 02/2014
 Parecer Jurídico: PR-12/CJnº 03/2014
 Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos
 Contratada: Eletro Hidráulica Água Branca Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptação predial no edifício situado à Rua Conde do Pinhal, 2041 - Centro - São Carlos/SP
 Vigência: 06 meses contados da data de sua assinatura.
 Valor total: R\$ 50.000,00
 Classificação dos Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
 Unidade Gestora: 400121
 Elemento Econômico: 339039-9
 Data da Assinatura: 13-05-2014.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-030, de 16-05-2014

Estabelece para o sistema metroferroviário as tarifas do Bilhete Único 24 horas

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, Considerando os termos do Convênio de Integração Operacional e Tarifária, celebrado em 02-09-2005 e renovado em 06-10-2010, entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a empresa São Paulo Transporte - SPTrans, com anuência da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, que implementou a integração operacional e tarifária, com a utilização do Bilhete Único entre as duas esferas de governo; e Considerando a implementação e consolidação do Bilhete Único 24 horas proporcionando aos usuários a utilização do sistema de transporte metroferroviário, durante 24 horas, contadas a partir da 1ª utilização, após a recarga, mediante o pagamento de um único valor definido para o período, resolve:

Artigo 1º: Estabelecer para o Sistema Metroferroviário as seguintes tarifas:

Tarifa Bilhete Único 24 horas Comum e Vale Transporte, para o usuário cadastrado no Sistema Bilhete Único	R\$ 10,00
Tarifa Bilhete Único 24 horas Comum e Vale Transporte integrado com as Linhas Municipais de São Paulo, para o usuário cadastrado no Sistema Bilhete Único	R\$ 16,00
Tarifa Bilhete Único 24 horas Escolar	R\$ 5,00
Tarifa do Bilhete Único 24 horas Escolar integrado com as Linhas Municipais de São Paulo	R\$ 10,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 18-05-2014.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 16-05-14

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/1405/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
06462-A	14-05-2014	FLM 9762	PATRICIA SOUZA MOREIRA LOCADORA
06463-A	14-05-2014	NFC 2882	ALEX SANDRO BEZERRA TRANSP
06496-A	14-05-2014	CUB 7300	BARBATAUR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME
06554-A	14-05-2014	EZL 0915	TURISMO EXCLUSIVO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
06561-A	14-05-2014	JFQ 6416	WILSON FERNANDES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
 PR-RMSP/TCF/1406/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
06545-A	14-05-2014	EGK 6675	TATI TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
 PR-RMSP/TCF/1407/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
06495-A	13-05-2014	BWU 7967	ELDORADO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/1408/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
02134-C	13-05-2014	GSW 7217	VERTICE EDIFICACOES EIRELI - EPP

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido
 PR-RMSP/TCF/1409/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
00110-D	13-05-2014	ETU 8457	BRAGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/1410/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
00109-D	13-05-2014	DGE 6889	CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar

serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/1411/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
06472-A	13-05-2014	CNG 8190	CESAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
06519-A	13-05-2014	DPF 1599	PEDRO ZACARIAS DA SILVA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/1412/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
06500-A	11-05-2014	ESU 9309	EMITON GERALDO DO ESPIRITO SANTO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/1413/2014

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
00336-B	08-05-2014	FNH 9720	D S MACHADO LOCACOES - ME

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 16-5-2014

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 00503/2008 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-308TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-308TRO-000-R, Cotia (Ataláia) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), conforme fls. 244/245, para as viagens semiexpressas S-308VP1-000-R, Cotia (Ataláia) – São Paulo (Metró Butantã), alteração de itinerário, conforme fls. 249.

Processo STM - 07118/2008 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-396TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-396TRO-000-R, Cotia (Terminal Metropolitano Cotia) – São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 264.

Processo STM - 00943/2012 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-488TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-488TRO-000-R, Carapicuíba (Vila Menck) – São Paulo (Pinheiros), via Cotia (Granja Viana), conforme fls. 145/146.

Processo STM - 00480/2012 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-801TRO-000-C. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-801TRO-000-C, Cotia (Mirante da Mata) – São Paulo (Itaim Bibi), conforme fls. 91/93.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Ata da 157ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias, para apreciação e aprovação de objetos do Plano de Trabalho de 2014

Aos catorze de maio do ano de dois mil e catorze, às catorze horas na sala vinte e um no segundo andar da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo na Rua Bandeira Paulista 716, Itaim Bibi-São Paulo estando presente o Presidente do Conselho o Senhor José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito da Estância de Bertiooga os membros do Conselho, Senhor Antonio Luiz Carvalho Gomes, Prefeito da Estância de Itu, o Senhor José Roberto Zem, Prefeito da Estância de Morungaba, o Senhor Antônio Vaz Serralha, representante indicado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Senhora Elizabeth Antonio Pereira Correia, Vice Presidente do Conselho e Diretora do DADE, representando a Secretaria de Turismo, ausente o Senhor Rubens Emíl Cury, representante de livre escolha do Governador, todos nomeados por Ato do Governador do Estado e a Senhora Ana Maria Ferreira secretariando a presente reunião. O Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini na qualidade de Presidente do Conselho abriu a reunião saudando os presentes e deu início aos trabalhos: Item a) Análise das Solicitações encaminhadas ao DADE, foram analisados e aprovados os objetos referentes ao Plano DADE 2014, por se tratar de pleitos de interesse turístico dos Municípios Estância: Águas de Santa Bárbara, Analândia, Batatais, Cananéia, Ibiúna, Itu, Mongaguá, Santos e Ubatuba. Todos os pleitos aprovados ficam condicionados a análise pelo corpo técnico do DADE para sua efetiva aprovação e posteriormente à celebração do convênio qualquer dúvida ou divergência deverá ser conduzido a este conselho para nova manifestação. Também foram analisados e aprovados as solicitações de trocas de objetos dos municípios de Ibirá, Ilha Solteira, Morungaba, Parapananema, São Bento do Sapucaí e Serra Negra. A relação de todos os pleitos encontra-se em anexo a esta ata. Item b) Assuntos Gerais: Antes de encerrar a presente reunião o Sr.Presidente consultou os demais conselheiros e conselheira para suspender a reunião a fim de que a secretária Ana Maria Ferreira, lavrasse a presente Ata, para que após possa ser discutida e votada. A Proposta do Sr. Presidente foi aprovada. Item d) Após a suspensão o Sr. Presidente reabriu a reunião ordinária, solicitando, de imediato que a Srª Secretária lê-se a Ata da reunião. Lida, o Sr. Presidente colocou em discussão e não havendo nenhum dos Conselheiros se manifestado a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual, eu, Ana Maria Ferreira lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes

- José Mauro Dedemo – Presidente
- Elizabeth Antonio Pereira Correia – Vice Presidente
- Antonio Luiz carvalho Gomes – Conselheiro
- Antonio Vaz Serralha – Conselheiro
- José Roberto Zem - Conselheiro
- DADE 2014- 157ª Reunião COC
- Águas de Santa Bárbara
- Projetos Executivos Complementares Dade 2014

- Analândia
- Elaboração do Projeto de Sinalização Turística no Município
- Batatais
- Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água Potável- Adutora Santa Cruz
- Cananéia
- Execução de Plano Diretor de Turismo
- Projeto Executivo para Fomento ao Turismo
- Ibiúna
- Reforma da Rodoviária Municipal-2º Etapa
- Itu
- Reforma do Estádio Novelli Junior
- Mongaguá
- Reurbanização da Orla da Praia-Trecho 10
- Santos
- Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbana
- Ubatuba
- Infraestrutura Turística em Ruas do Bairro Perreque-Açu
- Troca de Objeto/Alteração de Objeto

Município	De	Para
Ilha Solteira	Monumento a Geração de Energia	
DADE 2013	Monumento a Geração de Energia-Troca de Local	
Ibirá	Reforma da Ala Masculina no Balneário Evaristo Mendes	
DADE 2014	Construção da Brinquedoteca e do Salão de Beleza, e Reforma do Auditório, na Ala Feminina do Balneário Evaristo Mendes	
Morungaba	Revitalização dos Passeios Públicos e Equipamentos Turísticos na Estância Climática de Morungaba	
Conv. 167/2011	Revitalização dos Passeios Públicos e Equipamentos Turísticos na Estância Climática de Morungaba- Ruas e Praça do Município- Troca de Local	
Parapananema	Reforma e Remodelação de Praças e Parques	
DADE 2014	Reforma e Ampliação do Centro Multicultural	
Parapananema	Construção de Praça na Vila Maria	
DADE 2014	Infraestrutura em Praças	
São Bento do Sapucaí	Infraestrutura Turística na Área Central-Fase 2	
DADE 2014	Infraestrutura Turística-Fase 2	
Serra Negra	Execução de Serviços para Elaboração de Projetos	Execução de Serviços para Elaboração de Projetos- Troca de Local

Processo STM - 09084/2004 - Interessada: Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-714TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-714TRO-000-R, Jaguariúna (São José) – Campinas (Botafogo), conforme fls. 121/122.

Processo STM - 09088/2004 - Interessada: Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-612TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta com a linha C-612TRO-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), conforme fls. 254/255, para as viagens semiexpressas C-612EX1-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna (Faculdade de Jaguariúna – Campus II), alteração de horários e frota conjunta com as viagens semiexpressas C-612EX1-000-R, conforme fls. 256/258.

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM – 01008/1992, da Viação Santa Paula Ltda, referente ao Serviço Complementar (Bifurcação) C-067B11-000-C – São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – São Paulo (Metró Belém), na linha C-067TRO-000-R – São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – São Paulo (Metró Santana), contém a seguinte proposta:

a).Paralisação temporária, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, do Serviço Complementar (Bifurcação) C-067B11-000-C – São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – São Paulo (Metró Belém).

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 16-5-2014

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Alex dos Santos Azevedo Transportes – ME	06505/04
Antonio Barboza Cotia – ME	06502/04
Helcio Romero Lino – ME	04603/04
João Marcos Jacobson – ME	00289/04
José Ivanildo da Costa Transportes – ME	00959/04
José Luiz Nobre Transportes – ME	00787/04
Leocildo Nunes da Silva Transportes – ME	06329/04
Marcos Ferreira de Faria Transportes – ME	06324/04
Mario Fiorentino Filho Transportes – ME	00260/04
Milton Geraldo Mauricio Transportes – ME	00241/04
Waldir Soares da Silva Transportes M/E – ME	00242/04
Wilson Carlos de Martini – ME	06862/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações, de 16-5-2014

Aprovada a renovação do registro cadastral do seguinte operador regional de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Ezequiel Francisco Ribeiro – ME	06063/04